



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1233, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de terra medindo **0,0673 Ha./ 673,26 m²**, situada na localidade de Vargem Grande, zona rural de Vargem Alta/ES, a ser desmembrado da área total do imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vargem Alta sob a Matrícula nº. 1883, fl.01, Livro 02 e cujo memorial descritivo é objeto do anexo da presente lei.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei tem destinação específica, qual seja, a construção de Infraestrutura esportiva na localidade de Vargem Grande, sendo doado ao Município de Vargem Alta/ES, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Parágrafo Único - A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do imóvel pelo Município aos fins previstos no caput do presente artigo.

Art. 3º - O Município de Vargem Alta obriga-se a:

I - Não dar destinação diversa ao referido imóvel, senão a contida no art. 2º desta Lei;

II - Responder, após formalização da presente doação, por todos os tributos incidentes sobre o imóvel e por qualquer outra obrigação que venha sobre ele incidir;

III - Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de confecção e registro da competente Escritura Pública de Doação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 4º As partes deverão formalizar Escritura Pública de Doação com as condições descritas na presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta/ES, 28 de dezembro de 2017.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA DE INTERESSE

Município: **Vargem Alta ES**
Comarca: **Vargem Alta ES**
Área: **0,0673 Ha./ 673,26 m²**
Perímetro: **103,88 m.**

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -36 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4, de coordenadas N 7.713.733,720 m e E 292.878,930 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°51'44" e 5,36 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.713.737,364 m e E 292.875,003 m; 312°48'49" e 19,32 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.713.750,497 m e E 292.860,828 m; 43°30'25" e 26,89 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.713.770,000 m e E 292.879,340 m; 132°51'49" e 25,42 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.713.752,710 m e E 292.897,970 m; 225°04'31" e 26,89 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.713.733,720 m e E 292.878,930 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.